



Câmara Municipal de União da Vitória



Lei Ordinária nº 2825/2001 de 15/08/2001

Ementa

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 947/74, DE 19 DE SETEMBRO DE 1974.

Alteração / Revogação

Texto

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 947/74, de 19 de setembro de 1974, quanto a denominação da Faculdade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído uma entidade de ensino superior com a seguinte denominação da Mantenedora como: FUNDAÇÃO MUNICIPAL FACULDADE DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ, e da Mantida, como: FACULDADE DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ – FACE – UVA, de duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.